ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h15min, por videoconferência através da plataforma Google Meet, ocorreu a 120ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovar a Ata da 119ª Reunião Ordinária; 3. Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 206, de 10 de setembro de 2026, que prorroga o prazo concedido à Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias; • PARECER CTGPar 06/2026; • Processo SEMA-PRO-2025/23989. 4. Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 207, de 10 de setembro de 2026, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt – CBHAR. • PARECER CTGPar 06/2026; • Processo SEMA-PRO-2025/23989. 5. Deliberar quanto a minuta de Resolução CEHIDRO nº 208, de 10 de setembro de 2026, que determina que a outorga de direito de uso de recursos hídricos para irrigação, seja para captação superficial ou subterrânea, em áreas drenadas somente serão expedidas para áreas licenciadas ou com processo de regularização em curso, conforme normas e diretrizes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CEHIDRO; • PARECER CTAS 01/2026 e PARECER CTOC 02/2026; 6. Deliberar quanto a minuta de Recomendação CEHIDRO n. 03, de 09 de julho de 2026, que recomenda à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a realização de fiscalização ambiental e adoção de medidas destinadas à recuperação de áreas degradadas e do leito do curso d'água; • Resultado da votação através do formulário on-line. 7. Deliberar quanto à situação do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – FONASC, no que se refere à sua permanência na composição da 1ª Junta de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas, diante da ausência de manifestação e de participação de seus representantes; 8. Informes. A reunião foi presidida pelo secretário executivo, Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, e assessorado pela Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Registrou a presença dos seguintes conselheiros: Sra. Ellen Kenia Kuntze Pantoja, representante da **SEMA**;

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

Sra. Liana Vicunã Nascimento dos Santos, representante da **SEDEC**; Sra. Iara Sena Rocha, representante do **IBAMA**; Sra. Luiza Palacio Tavares Coradini Stábile, representante da **OAB**; Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, representante da vaga 01 dos **CBH-RH Paraguai**; Sra. Milly Siqueira Cardial de Almeida, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Paraguai**; Sra. Cristhiane Vasconcelos de Souza Rosa, representante da vaga 01 dos **CBH-RH Tocantins-Araguaia**; Sr. Adriano Voigt e Sr. Amintas Nazareth Rossete, representantes da vaga 02 dos **CBH-RH Tocantins-Araguaia**; Sra. Marina Hinobu de Souza Mendes, representante da **FAMATO**; Sr. Marcelus Mesquita, representante do **SINDENERGIA**; Sra. Jully Anne Carvalho de Arruda, representante da **Águas Cuiabá**; Sra. Juliane Soares de Avila, representante da **FECOMIN**; Sr. João Clímaco Soares de Mendonça Filho, representante do **FONASC**; Sra. Alessandra Panizi Souza, representante da **APROFIR**; Sr. Vinícius Mendonça Vieira e Sra. Gabriela dos Santos, representantes da **AGEMAT**; e, Sr. Higor Hoffmann, representante da **ARPA**. O presidente declarou aberta a reunião e passou à conferência do quórum, realizando a chamada nominal dos representantes dos órgãos e entidades membros do Conselho. Após a verificação das presenças, constatou-se a existência de quórum para deliberação, dando-se continuidade aos trabalhos. Na sequência, passou-se à aprovação da ata da 119ª Reunião Ordinária, previamente encaminhada aos conselheiros para análise. Não havendo manifestações contrárias ou solicitações de alteração, a ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo à pauta, passou-se ao item 3, referente à minuta de Resolução CEHIDRO nº 206/2026. A Sra. Pâmela Sangaleti apresentou o Parecer da Câmara Técnica de Gestão Participativa – CTGPar nº 06/2026, referente à análise do Ofício nº 17/2026, que encaminhou documentação conclusiva para a organização e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt e solicitou a prorrogação do mandato da Comissão Pró-Comitê. Informou que, na 55ª reunião da CTGPar, realizada virtualmente em 21 de agosto de 2026, foi analisado o Ofício nº 17, de 30 de julho de 2026, encaminhado pelo presidente da Comissão Pró-Comitê, Sr. Emerson de Oliveira Jesus. O expediente apresentou

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

documentação destinada à organização e instalação do Comitê de Bacia, incluindo estudo prévio, minuta de regimento interno, cartas de apoio, manifestações de interesse e indicações de representantes. Foi registrado o apoio formal dos municípios de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Rondolândia, correspondente a seis dos sete municípios abrangidos, além de manifestações de órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais e setores usuários de recursos hídricos. A análise considerou a Lei nº 11.088/2020 e a Resolução CEHIDRO nº 167/2023, bem como a Resolução CEHIDRO nº 193/2025 e a Resolução CEHIDRO nº 201/2026 que havia prorrogado o mandato da Comissão Pró-Comitê por 180 dias. Segundo o parecer, o recebimento, o protocolo e a juntada do processo já haviam sido realizados e não houve manifestação contrária ao estudo, à minuta de regimento interno ou ao prosseguimento do processo para instituição e instalação do Comitê, incluindo a escolha e indicação de representantes, a formalização do colegiado e a posse dos membros e da diretoria da primeira gestão. A CTGPar também tomou conhecimento da minuta de resolução de instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt, considerando-a apta para apreciação do Plenário. Quanto à prorrogação do mandato da Comissão Pró-Comitê, foi proposta a extensão por mais 180 dias, tendo sido ponderado que a referência à posse não poderia resultar em duração indeterminada do mandato. Por consenso, a Câmara Técnica deliberou pela prorrogação por prazo fixo de 180 dias, encerrando-se as atribuições da Comissão com a posse, caso esta ocorra dentro do período, sem extensão além do prazo. Diante da manifestação favorável da CTGPar, a Presidência submeteu a minuta de Resolução CEHIDRO nº 206/2026 à apreciação do Plenário. Não havendo manifestação contrária, a Resolução CEHIDRO nº 206/2026 foi aprovada. Em seguida, passou-se ao item 4, referente à minuta de Resolução CEHIDRO nº 207/2026, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt. O secretário executivo esclareceu que a matéria constituía sequência da prorrogação do prazo da Comissão Pró-Comitê, destacando que já havia sido apresentado o regimento interno e que restavam a organização da composição da diretoria e a posse dos membros. Não havendo

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

manifestações contrárias, foi aprovada a instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Aripuanã e Roosevelt. Na sequência, passou-se ao item 5, referente à minuta de Resolução CEHIDRO nº 208/2026, relacionada à outorga de direito de uso dos recursos hídricos para irrigação, por captação superficial ou subterrânea em áreas drenadas, estabelecendo a possibilidade de emissão para áreas licenciadas ou com processo de regularização em curso, observadas as normas e diretrizes do CEHIDRO. Foi informado que a matéria havia sido analisada pela Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS e pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC. A Sra. Alessandra Panizi apresentou síntese da discussão realizada no âmbito da CTAS, contextualizando a alteração promovida pela Resolução CONSEMA nº 36/2026 em relação às áreas úmidas e áreas de uso restrito e aos procedimentos de licenciamento ambiental de obras de drenagem. Explicou que a regra anterior condicionava a emissão da outorga à regularização dos drenos, enquanto a nova regulamentação passou a admitir a emissão de outorga quando a área estiver licenciada ou com o processo de regularização em curso. Ressaltou que a proposta buscava adequar a Resolução CEHIDRO nº 164/2023 à nova regulamentação. Na sequência, foi lido o parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança, que se manifestou favoravelmente à minuta de resolução, destacando sua fundamentação na Resolução CEHIDRO nº 119/2019, no art. 31 da Resolução CONSEMA nº 36/2026 e nas resoluções CEHIDRO relativas à perfuração de poços tubulares e à outorga de águas subterrâneas para irrigação. Durante a discussão, a Sra. Ellen Pantoja manifestou preocupação quanto à expressão “processo de regularização em curso”, considerando que poderia ser interpretada como processo de regularização da própria outorga. Propôs que a redação deixasse claro tratar-se da regularização ambiental dos drenos. Após discussão, foi acolhida a alteração de redação para “áreas licenciadas ou com processo de regularização em curso, dos drenos”. A Sra. Luiza Stabile questionou se o protocolo do processo de regularização já seria suficiente para caracterizar processo em curso, tendo sido esclarecido que o protocolo, acompanhado do pré-projeto, seria analisado pelo setor de licenciamento. A Sra. Iara Sena questionou se havia previsão de estudos específicos para avaliar a relação entre a drenagem e a

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

captação de águas subterrâneas, especialmente quanto à recarga do aquífero e ao balanço hídrico subterrâneo. O secretário executivo, também na condição de superintendente de Recursos Hídricos da SEMA, informou que havia sido celebrado, em agosto de 2026, convênio entre a SEMA, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais– CPRM/ SGB e a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, para avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea do Sistema Aquífero Parecis no Estado de Mato Grosso, destacando que a realização de estudos hidrogeológicos é necessária para obtenção de informações mais precisas sobre a disponibilidade de águas subterrâneas e que havia expectativa de futura ampliação dos estudos para outras áreas do Estado. A Sra. Alessandra Panizi informou ainda que os estudos relacionados aos drenos contemplam diagnóstico e avaliação do fluxo de água. A Sra. Daniela Maimoni questionou sobre eventual restrição à captação de águas subterrâneas para irrigação, tendo sido esclarecido que atualmente é permitida a utilização de águas subterrâneas para irrigação, conforme as normas vigentes do Conselho. O Sr. João Clímaco questionou como é realizado o balanço hídrico para a concessão de outorgas de águas subterrâneas e destacou a importância dos estudos hidrogeológicos. O secretário executivo reiterou que o conhecimento adequado da disponibilidade hídrica subterrânea depende da realização de estudo hidrogeológico e informou que parte dos recursos para o estudo será proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com contrapartida do Serviço Geológico do Brasil. O Sr. João Clímaco parabenizou a iniciativa e sugeriu que eventuais documentos técnicos sobre estudos hidrogeológicos fossem encaminhados à Câmara Técnica para avaliação e sugestões quanto a condicionantes de outorga. O secretário executivo informou que qualquer procedimento que altere a estrutura já aprovada pelo Conselho deverá ser encaminhado ao CEHIDRO, inicialmente para análise da Câmara Técnica. Encerradas as discussões, a minuta de Resolução CEHIDRO nº 208/2026, com a alteração de redação referente ao processo de regularização em curso dos drenos, foi submetida à votação e aprovada. Registrou-se a abstenção da vaga 01 dos CBH-RH Paraguai. No item 6, passou-se à apreciação da Minuta de Recomendação CEHIDRO nº 03/2026, destinada a recomendar à Secretaria de Estado de Meio

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

Ambiente a realização de fiscalização ambiental e a adoção de medidas destinadas à recuperação de áreas degradadas e do leito do curso d'água. O secretário executivo informou que a matéria havia sido objeto de encaminhamento na reunião anterior e que a redação da minuta havia sido encaminhada aos conselheiros para manifestação. Informou que, na votação realizada por formulário eletrônico, apenas 15 membros haviam se manifestado, sendo 14 favoráveis e uma abstenção, número insuficiente para a deliberação exigida, considerando que o Conselho possui 36 membros e seriam necessárias 2/3 de manifestações. Diante disso, a matéria foi submetida à apreciação do Plenário. A Minuta de Recomendação CEHIDRO nº 03/2026 e seu encaminhamento à Secretaria de Estado de Meio Ambiente foram aprovados, com duas abstenções, Sema e FAMATO. Na sequência, passou-se ao item 7, referente à permanência do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – FONASC na composição da 1ª Junta de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas, diante da ausência de manifestação anterior quanto à participação. O secretário executivo explicou que a questão estava relacionada à composição da Junta e à necessidade de participação de seus membros para o regular andamento da análise dos processos, informando que havia sido encaminhada comunicação ao FONASC para que se manifestasse sobre sua permanência. O Sr. João Clímaco informou entender a questão como resolvida, considerando as novas indicações realizadas pelo FONASC e o compromisso de participação nas próximas reuniões. Na sequência, a Sra. Thereza Christina Pereira Castro, representante Nacional do FONASC, agradeceu a forma cordial e respeitosa com que o tema foi tratado pela Secretaria Executiva e apresentou esclarecimentos acerca das dificuldades enfrentadas pela entidade. Informou que o mandato da entidade havia sido renovado em março de 2026 e que, posteriormente, ocorreu o falecimento de uma integrante da diretoria, o que ocasionou a necessidade de convocação de novas eleições e a interrupção de encaminhamentos relacionados ao registro de documentos. Esclareceu que, diante desse contexto, o FONASC realizou novas indicações para participação nas instâncias colegiadas em Mato Grosso. Informou que as seis câmaras técnicas e a Junta passaram a contar com representantes indicados, sendo duas câmaras

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

assumidas pelo Sr. João Clímaco, duas por ela própria e duas pela geógrafa Iara Martins, além de esclarecer que o Sr. João Clímaco permanece como representante na 1ª Junta de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas. Registrou ainda que representantes do FONASC já haviam participado de reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e que a entidade pretendia manter participação nas instâncias colegiadas do Estado. Ao final, a Secretaria Executiva submeteu à votação a continuidade do FONASC, na 1ª Junta de Julgamento. Não havendo manifestação contrária, foi mantida a participação do FONASC na 1ª Junta de Julgamento, permanecendo o Sr. João Clímaco como seu representante. No item 8, destinado aos informes, o secretário executivo comunicou que a próxima etapa do Plano de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão da Bacia do Rio São Lourenço, em parceria com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, compreenderá a etapa de enquadramento. Informou que estão previstas atividades nos municípios de Jaciara, no dia 15 de setembro de 2026, e Rondonópolis, no dia 16 de setembro de 2026, convidando os conselheiros a participarem e a divulgarem as atividades. Informou ainda sobre reunião a ser realizada em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, por meio do projeto GEF Pantanal, para trabalhos voltados à bacia do Alto Paraguai. Esclareceu que se trata de trabalho que está sendo retomado e que a coordenação ocorrerá em sistema de cooperação entre Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, com atividades em Campo Grande e Cuiabá, respectivamente, tendo como ponto focal a região do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço. Por fim, a Sra. Thereza Christina Pereira Castro fez agradecimento formal aos conselheiros pela decisão e reiterou o compromisso do FONASC de colaborar e permanecer à disposição. Não havendo outros informes ou manifestações, o secretário executivo encerrou a reunião às 15h21min. e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente e pelo secretário executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

Lilian Ferreira dos Santos **Luiz Henrique Magalhães Noquelli**

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA

Presidente do CEHIDRO

em exercício

Secretário Executivo do CEHIDRO

SEMADIC202656280

Assinado com senha por LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Secretário Executivo / Conselho Estadual de Recursos Hídricos - 12/11/2026 às 16:09:51 e LILIAN FERREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos / GSALARH - 13/11/2026 às 11:40:51.
Documento Nº: 42481449-4176 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42481449-4176

SIGA